Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001776-89.2016.5.17.0191

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/11/2016
Valor da causa: R$ 37.000,00

Partes:

AUTOR: PAULA DE NOVAES WOTHOSKY
ADVOGADO: LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO: SAMIRA EBANI SILVA
ADVOGADO: SARA DIAS BARROS
ADVOGADO: ALCEU BERNARDO MARTINELLI
ADVOGADO: PATRICIA ANACLETO DIOGO
RÉU: LUZIA MILERI PINHEIRO 48058300772
ADVOGADO: BRENO RAMOS SANTANA
RÉU: MP PIZZAS LTDA - ME
ADVOGADO: SARAH SAID GUEDES PINHEIRO
RÉU: ALEXANDRE MILLERI PINHEIRO
ADVOGADO: SARAH SAID GUEDES PINHEIRO
RÉU: SARAH SAID GUEDES PINHEIRO
ADVOGADO: SARAH SAID GUEDES PINHEIRO
RÉU: GEORGE MILLERI PINHEIRO
ADVOGADO: BRENO RAMOS SANTANA
LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS
ATOrd 0001776-89.2016.5.17.0191
AUTOR: PAULA DE NOVAES WOTHOSKY
RÉU: LUZIA MILERI PINHEIRO 48058300772 E OUTROS (5)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da Vara do Trabalho de São Mateus/ES, FAZ SABER que no **dia 12/11/2020, às 12 horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o **dia 26/11/2020, também às 12 horas**, para realização do segundo leilão, na sede da Justiça do Trabalho, localizada à Rua João Bento Silvares, 436, Centro, São Mateus, E.S.

Descrição do(s) bem(ns): terreno urbano, situado no lugar denominado Loteamento Parque Residencial Otizeiro, no Balneário de Guriri, distrito sede deste Município e Comarca de São Mateus, identificado pelo número 131, da quadra 19 - AT, medindo uma área de 300m², limitando-se pela frente com Rua Darcy Natalino Formigoni, pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 15 e pelos fundos com o lote 14, matrícula n° 14.888 - Livro 02 - Folha 01 (Serviço Registral Arnaldo Bastos).

Valor da avaliação: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) - avaliação realizada em 20/11/2019

Valor da execução: R$ 78.776,99 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) - atualizado até 01/10/2019.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

PJe Assinado eletronicamente por: EZEQUIEL ANDERSON - Juntado em: 29/09/2020 11:14:32 - 6d22fa6

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) PAULA DE NOVAES WOTHOSKY e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogados do AUTOR: ALCEU BERNARDO MARTINELLI, LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO, PATRICIA ANACLETO DIOGO, SAMIRA EBANI SILVA, SARA DIAS BARROS, bem como RÉU: LUZIA MILERI PINHEIRO 48058300772, MP PIZZAS LTDA - ME, ALEXANDRE MILLERI PINHEIRO, SARAH SAID GUEDES PINHEIRO, GEORGE MILLERI PINHEIRO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RÉU: LUZIA MILERI PINHEIRO 48058300772 ADVOGADO: BRENO RAMOS SANTANA, OAB: 136482 RÉU: MP PIZZAS LTDA - ME ADVOGADO: SARAH SAID GUEDES PINHEIRO, OAB: 22914 RÉU: ALEXANDRE MILLERI PINHEIRO ADVOGADO: SARAH SAID GUEDES PINHEIRO, OAB: 22914 RÉU: SARAH SAID GUEDES PINHEIRO ADVOGADO: SARAH SAID GUEDES PINHEIRO, OAB: 22914 RÉU: GEORGE MILLERI PINHEIRO ADVOGADO: BRENO RAMOS SANTANA, OAB: 136482 .

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de SAO MATEUS/ES.

Eu, DANUZA SENA DE MIRANDA FERREIRA, digitei.

SAO MATEUS/ES, 29 de setembro de 2020.

PJe Assinado eletronicamente por: EZEQUIEL ANDERSON - Juntado em: 29/09/2020 11:14:32 - 6d22fa6

EZEQUIEL ANDERSON